



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

PORTARIA Nº 1/2023/PFDC/MPF, DE 9 DE JANEIRO DE 2023.

Institui o Grupo de Apoio à Defesa da Democracia (GADD).

O PROCURADOR FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (PFDC/MPF), no uso de suas atribuições previstas na [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), relacionadas à defesa dos direitos constitucionais do cidadão;

considerando que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais relevantes e individuais indisponíveis;

considerando a atuação do MPF na defesa dos direitos constitucionais do cidadão em âmbito estadual e/ou local por meio de Procuradores da República (PRs) e/ou Procuradores Regionais dos Direitos do Cidadão (PRDCs);

considerando a atuação de Procuradores Regionais da República (PRRs) na defesa dos direitos constitucionais do cidadão na qualidade de integrantes dos Núcleos de Apoio Operacional à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (NAOPs-PFDC) existentes nas Procuradorias Regionais da República;

considerando que iniciativas de coordenação como Grupos de Trabalho (GTs) e Relatorias Temáticas (RTs), atuando de forma articulada e em temas específicos, colaboram com a PFDC e possibilitam a obtenção de resultados mais efetivos;

considerando que PRs, PRDCs, NAOPs, GTs, RTs e PFDC formam, no âmbito do MPF, o "Sistema PFDC", uma rede nacional de defesa dos direitos humanos composta pela união interdependente de membros que, trabalhando de modo articulado, buscam contribuir para a construção de uma sociedade cada vez mais livre, justa e solidária;

considerando que a atuação extrajudicial da PFDC em seu vasto campo temático demanda interlocução frequente e direta com representantes dos Poderes Públicos e da sociedade civil, prestadores de serviços de relevância pública, entidades e organismos nacionais e internacionais, bem como com outros ramos do Ministério Público da União e com os Ministérios Públicos dos Estados;

considerando, ainda, a reunião extraordinária ocorrida no dia 8 de janeiro de 2023, na qual os integrantes do "Sistema PFDC" externaram dificuldades em sua atuação para a desmobilização de atos antidemocráticos ocorridos em todo o país, conforme consta da Nota Pública PFDC nº 1/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Grupo de Apoio à Defesa da Democracia (GADD) destinado a colaborar com os integrantes do "Sistema PFDC" nas atuações voltadas à preservação da democracia e ao combate de atos antidemocráticos.

Art. 2º. O GADD é composto pelos Coordenadores dos Grupos de Trabalho e das Relatorias Temáticas instituídos pela Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão.

Parágrafo único. O Coordenador do GADD será designado pelo Procurador Federal dos Direitos do Cidadão, por meio de ato próprio.

Art. 3º. O membro responsável pela atuação no caso concreto ('promotor natural') poderá solicitar, pelo endereço eletrônico [pfdc@mpf.mp.br](mailto:pfdc@mpf.mp.br), pedido de reunião virtual ou de manifestação escrita do GADD, o qual deverá ser dirigido ao Procurador Federal dos Direitos do Cidadão

§ 1º. O pedido de manifestação escrita do GADD deverá ser fundamentado e instruído com cópia da documentação que o interessado julgar pertinente.

§ 2º. O Procurador Federal dos Direitos do Cidadão deliberará sobre o pedido de apoio do GADD e, em sendo acolhido, o encaminhará ao Coordenador do GADD para ciência, análise e sugestões de atuação, no prazo que assinalar.

§ 3º. As sugestões apresentadas pelo GADD deverão ser dirigidas ao Procurador Federal dos Direitos do Cidadão que, com elas concordando, com ou sem ressalvas, as encaminhará ao membro interessado para conhecimento e providências que entender cabíveis, sempre garantida e respeitada a independência funcional.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador Federal dos Direitos do Cidadão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO VILHENA  
Procurador Federal dos Direitos do Cidadão

[Este texto não substitui o publicado no DMPF, Brasília, DF, 11 jan. 2023. Caderno Extrajudicial, p. 1.](#)